

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-970 FLORIANÓPOLIS – SC
e-mail: contato@pgfar.ufsc.br Tel.: +55 48 3721-4588

EDITAL Nº 006/PGFAR/2018

1. A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que a seleção para admissão no Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR estará aberta para o primeiro e segundo semestre de 2019, nas áreas de concentração de Fármaco-Medicamentos e Análises Clínicas, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas. Para informações sobre orientadores e respectivas linhas específicas de pesquisa, consultar os endereços eletrônicos: <http://pgfar.ufsc.br/analises-clinicas/> e <http://pgfar.ufsc.br/farmaco-medicamentos/>.

Código	Linhas Gerais de Pesquisa
FM1	Desenvolvimento de formas farmacêuticas
FM2	Garantia de qualidade de insumos produtos e serviços farmacêuticos
FM3	Investigação de produtos de origem natural, semissintética e sintética com potencial atividade biológica
ACL1	Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico
ACL2	Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos Fisiopatológicos

2. As inscrições poderão ser realizadas em um dos dois períodos conforme os calendários 1 e 2, abaixo descritos:

Calendário 1: de 14/01/2019 a 01/02/2019

Calendário 2: de 27/05/2019 a 14/06/2019

Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR os seguintes documentos:

- a) Preencher Ficha de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044>
- b) 01 cópia autenticada do diploma de Graduação ou diploma de Mestre ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado para alunos que concluíram/defenderam a menos de 90 (noventa) dias;

Também serão aceitas:

- Declaração do Programa de origem para alunos que defenderam a mais de 90 (noventa) dias, indicando que o aluno encaminhou a solicitação de emissão do diploma, a contar a partir da data de publicação deste Edital.
- Inscrição de candidatos com defesa comprovadamente prevista até 28 de fevereiro de 2019 (primeiro calendário) ou 31 de julho de 2019 (segundo calendário).
- Em todos os casos, o Curso de Graduação ou o Programa de Pós-Graduação de origem deve ser reconhecido pelo MEC ou CAPES/MEC, respectivamente, e ter afinidade com Áreas de Concentração do Programa;
 - c) 01 cópia simples do histórico escolar da maior titulação (graduação ou pós-graduação);
 - d) 01 cópia autenticada da carteira de Identidade e do CPF;

- e) Uma cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes disponível na Homepage <http://www.cnpq.br>) contendo os respectivos documentos de comprovação (fotocópia simples) numerados em ordem de aparecimento, referente aos últimos 5 (cinco) anos.
- f) Uma carta de aceitação do professor orientador do Programa, credenciado para orientar no curso de doutorado do PGFAR com vaga(s) para este edital.
- g) 03 cópias do Projeto de Pesquisa a ser realizado durante o doutorado, com no máximo 15 (quinze) páginas à exceção da Bibliografia, o qual não poderá conter informações referentes ao candidato ou ao orientador, elaborado conforme disposto no Anexo I deste Edital.

OBS.:

Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR, exclusivamente em horário de atendimento externo, **02 (dois) envelopes lacrados**, contendo os seguintes documentos:

Envelope 01 – Com identificação (nome, CPF e orientador) contendo os documentos descritos no artigo 2 (itens a-f).

Envelope 02 - Sem qualquer identificação ou marca, com os dizeres: “Anexo I - projeto para seleção de doutorado”, contendo o documento descrito no artigo 2 item g.

- h) As inscrições pelo correio deverão ser enviadas por Sedex (envelope 01 e 02) e será considerada a data limite de postagem: 01/02/2019 e 14/06/2019 para o primeiro e segundo calendário, respectivamente).
- i) O candidato estrangeiro deverá solicitar informações na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Farmácia-PGFAR em relação à documentação específica.
- j) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato. A secretaria não fornecerá envelopes ou quaisquer outros materiais, tais como caneta, cola, grampeador, etc.
- k) A ausência de qualquer documento solicitado implica no indeferimento da inscrição do candidato.

Horário de atendimento externo da Secretaria:

Primeiro Calendário: De segunda à sexta pela manhã, das 10h às 12h.

Segundo Calendário: De segunda à sexta pela manhã, das 10h às 12h, e tarde, das 14h às 16h.

3. A seleção será realizada da seguinte maneira:

- a) Análise do currículo.
- b) A avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada por comissão composta por no mínimo três professores, que analisará a documentação de todos os candidatos. Os itens que serão pontuados na análise do currículo estão publicados no Anexo II deste Edital.
- c) A avaliação do projeto de pesquisa será realizada sem a identificação do candidato, por comissão composta por, no mínimo, três professores, que avaliará todos os projetos que estejam concorrendo para a mesma vaga, seja na Linha de Pesquisa ou na Área de Concentração. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão.
- d) Defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora;
- e) A defesa do projeto constará de apresentação frente à comissão examinadora (no máximo 20 minutos), seguida de arguição, de acordo com agenda a ser divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia. Será disponibilizado equipamento de multimídia.

- f) A avaliação da defesa do projeto de pesquisa será realizada por comissão composta por, no mínimo, três professores. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão.
- g) A nota final do candidato será calculada considerando as médias obtidas na avaliação do projeto de pesquisa (Peso 3,0), da defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora (Peso 4,0) e análise do currículo (Peso 3,0).
- h) Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0, considerando os pesos acima e aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis, serão considerados aprovados.

4. Vagas

- a) O número de vagas oferecidas pelo Programa assim como o número de vagas de orientação de cada professor (Linha de Pesquisa ou Área de Concentração) será publicado em Edital complementar a este, divulgado em período não inferior a 15 dias do início das inscrições para a seleção.
- b) O Programa **não garante** bolsas para os alunos classificados.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia.

6. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à secretaria do Programa PGFAR em horário de atendimento externo, através do telefone +55 48 3721-4588 ou e-mail: ppgfar@contato.ufsc.br.

7. Cronograma

7.1 O processo de seleção para doutorado seguirá dois calendários a saber:

CALENDÁRIO 1		
DATA	LOCAL	ETAPAS
14/01/19 a 01/02/19	Formulário on-line e Secretaria do PGFAR	Inscrições
04/02/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Homologação das Inscrições
07/02/19	Secretaria do PGFAR	Prazo para interposição de Recurso
08/02/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação do Resultado da homologação das inscrições
11/02/19 a 13/02/19	Secretaria	Análise dos projetos de pesquisa (etapa cega) e currículo
14/02/19 a 22/02/19	A definir	Defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora
25/02/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação dos Resultados
28/02/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Prazo para interposição de Recurso
08/03/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação dos resultados finais
03/2019	Secretaria do PGFAR e http://www.capg.ufsc.br	Matrícula dos aprovados

CALENDÁRIO 2		
DATA	LOCAL	ETAPAS
27/05/19 a 14/06/19	Formulário on-line e Secretaria do PGFAR	Inscrições
17/06/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Homologação das Inscrições
24/06/19	Secretaria do PGFAR	Prazo para interposição de Recurso
25/06/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação do Resultado da homologação das inscrições

26/06/19 a 28/06/19	Secretaria	Análise dos projetos de pesquisa (etapa cega) e currículo
01/07/19 a 05/07/19	A definir	Defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora
08/07/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação dos Resultados
11/07/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Prazo para interposição de Recurso
12/07/19	Secretaria do PGFAR e http://pgfar.ufsc.br/	Divulgação dos resultados finais
08/2019	Secretaria do PGFAR e http://www.capg.ufsc.br	Matrícula dos aprovados

7. Considerações finais

- a) Os candidatos que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.
- b) Os alunos ficam subordinados a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e ao Regimento do PPGFAR, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.
- c) Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.
- d) Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo e que não tiverem sua inscrição homologada poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período máximo de 30 dias após o término do período de seleção, de segunda a sexta, das 10h às 12h e das 14h às 16h. Depois deste período, a documentação que não for retirada será descartada.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Elenara Lemos Senna
Coordenadora

Prof. Dr. Marcos A. Segatto Silva
Subcoordenador

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

PROJETO DE DOUTORADO

(Apresentar o formulário abaixo preenchido junto ao projeto)

1) NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pela Secretaria do PGFAR no momento da homologação das inscrições).		
2) Data de ingresso	3) Previsão de conclusão	
4) Título do projeto		
5) Área de concentração e Linha de Pesquisa		
Fármaco-medicamentos	Análises Clínicas	
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de formas farmacêuticas <input type="checkbox"/> Garantia da qualidade de insumos, produtos e serviços farmacêuticos. <input type="checkbox"/> Investigação de produtos naturais com potencial atividade biológica.	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico. <input type="checkbox"/> Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos Fisiopatológicos.	
6) Financiamento:	Fonte:	Vigência:
sim [] não []		
7) Submissão ao Comitê de Ética da UFSC (e/ou outro, neste caso especificar) Anexar cópia do parecer ou, provisoriamente, do protocolo de encaminhamento		
[] Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos		
[] Comitê de Ética em Pesquisa com Animais		
[] Não se aplica		
Data:		
Assinatura Candidato:	Assinatura Orientador:	

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em papel formato A4, fonte arial 12, espaçamento 1,5 e deverá possuir no **máximo** 15 páginas, excluindo a bibliografia. Os seguintes itens deverão compor o projeto:

- 1) Resumo
- 2) Introdução, incluindo a revisão bibliográfica, justificativa e impacto da proposta
- 3) Objetivo geral e objetivos específicos
- 4) Metodologia
- 5) Plano de trabalho do Pós-Graduando com cronograma de desenvolvimento do projeto
- 6) Viabilidade econômica e técnica
- 7) Bibliografia

A não observação do disposto neste anexo poderá levar à desclassificação do candidato.

ANEXO 2
Análise do curriculum vitae

Somente serão consideradas para análise do Curriculum as atividades realizadas nos últimos 5 anos e que estejam devidamente comprovadas:

ITEM		PONTOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
a) Título de Mestre em Farmácia, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins (máximo um)		3		
b) Especialização ou Residência na área ou áreas afins em curso reconhecido por IES (máximo um).		2		
c) Estágio em laboratório de pesquisa e Iniciação Científica (pontuação por semestre).		1		
d) Atividade docente em IES (pontuação por semestre). (Farmácia ou áreas afins, máximo 4 semestres).		1		
e) Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo 10 resumos).		0,1		
f) Publicação de artigos científicos: A pontuação dos artigos seguirá os critérios de estratificação de acordo com os fatores de impacto, pré-determinados pela CAPES para a área da Farmácia.*				
Como primeiro autor	Estratos A1-A2	3		
	Estratos B1-B2	1,5		
	Estratos B3-B5	0,5		
Como coautor	Estratos A1-A2	1,5		
	Estratos B1-B2	0,75		
	Estratos B3-B5	0,25		
g) Publicação em revista não indexada no ISI, Scopus, EBSCO, Lilacs, Latindex ou PubMed/Medline.		0,2		
h) Publicação de capítulos de livros.		1		
i) Patentes	Concedida	3,0		
	Depositada	1,5		
i) Prêmio científico ou acadêmico.		1		
j) Participação em comissão organizadora de eventos.		0,1		
k) Aprovação em concurso público em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação.		0,5		
l) Participação em eventos científicos (máximo 10)		0,1		
TOTAL				

* A pontuação dos artigos seguirá os critérios de estratificação de acordo com os fatores de impacto, pré-determinados pela CAPES para a área da Farmácia, Documento de Área, disponível em: https://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/qualis/farmacia.pdf